Lei nº 398/1994

Concede Subvenção Complementar á Entidade que menciona e contém outras disposições.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Água Comprida Esporte Truco, a subvenção complementar de R$230,00 (duzentos e trinta reais), a titulo de ajuda financeira para custear parte das despesas de participação da Entidade, em diversas competições de caráter regional.

Art. 2º - Para fazer face a concessão especificada no Artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Programa de 1994, o credito adicional suplementar de R$230,00 (duzentos e trinta reais), utilizando como recurso a anulação parcial da dotação 2.1-030702023-3132.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, para que a cumpram e a faça cumprir como nela contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida. 04 de agosto de 1994

José Oscar Silva

Prefeito Municipal

Publique-se, Cumpra-se.